

PORTARIA Nº 103/2019

(DOC TCE-MT de 05.06.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Afonso de Carvalho Fiscal Titular do Contrato: João Agostinho Jesus de Figueiredo Fiscal Substituto do Contrato: Walter Udson Fernandes	Contrato nº 07/2019 – Gasolini Comércio e Serviços Ltda.	Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 12/2018, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso visando à aquisição de água mineral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente